

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da Comissão de Licitação, consoante autorização do Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços Técnicos Profissionais em assessoria jurídica para regularização de situações do município de Oriximiná junto ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC, ou possam celebrar convênios com a União Federal, através de seus Ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da administração indireta, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25, combinado com Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida visa suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná, devido a inexistência de profissionais qualificados no quadro de servidores municipais para atender complexa demanda, pelas constantes mudanças na área jurídica, a necessidade de orientação, assessoria e consultoria aos servidores da Prefeitura Municipal. Destaca-se ainda, a ausência de estrutura logística para acompanhar e diligenciar tempestivamente os processos nas diversas comarcas e localidades fora do município, contribuindo - assim - para dar segurança jurídica às atividades, ações que precisam ser implementadas.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo com base contida no art.25, inciso II, c/c art.13, inciso III da Lei n.º 8.666/93, por ser antecedente necessário a contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços Técnicos Profissionais em assessoria jurídica para regularização de situações do município de Oriximiná junto ao Sistema de Administração Financeira - SIAFI em seu subsistema denominado Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias para Estados e Municípios - CAUC, ou possam celebrar convênios com a União Federal, através de seus Ministérios, bem como suas autarquias ou entidades da administração indireta pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Administração Pública Municipal.

Tem-se, assim, por fundamental a contratação de Escritório de Advocacia, com notória especialidade e vasta experiência, conforme atestados anexados ao autos, em serviços advocatícios de natureza jurídica para regularização das diversas situações junto ao SIAF, de modo a atender os interesses da Prefeitura Municipal e das Secretarias do Município de Oriximiná/PA

RAZÕES DA ESCOLHA

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336 - CENTRO - ORIXIMINÁ



A escolha recaiu na empresa ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa deu-se a partir da verificação dos atestados de capacidade técnicas (tais como, cópias de contratos firmados com outros órgãos da Administração Pública, declarações de prestação de serviços compatíveis com objeto em demanda e processos que foram conduzidos com representatividade, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 22 de Dezembro de 2023

LOIANE BRAGA Assinado de forma
CORREA:73425 digital por LOIANE
BRAGA
710249 CORREA:73425710249

LOIANE BRAGA CORRÊA
Comissão de Licitação
Presidente